

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO REVOGADA
Pela Res. CBH-R2R
Nº 031 / 2014

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2013, ATRAVÉS DA SUBCONTA DO CBH-RIO DOIS RIOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI, PARA IMPLANTAR FOSSA-FILTRO-SUMIDOURO NAS UNIDADES RESIDENCIAIS E CENTROS DE INTERESSE NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, PERTENCENTES A SUB-BACIA DO RIO MACUCO/MICROBACIA DO RIBEIRÃO DOURADINHO."

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Artigos 3 e 8, do Decreto nº35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

Considerando o inciso X, Art. 55 da Lei nº3.293, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

Considerando que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

Considerando a Resolução CBH-Rio Dois Rios nº 020, de 05 de julho de 2012 que aprova o Plano de Investimento para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados até o exercício de 2013, através da subconta do CBH-Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, e

Considerando o inciso VI, Art. 26 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH-R2R tem como atribuição aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse da gestão de recursos hídricos, tendo por base o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, este Comitê



COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o valor de R\$ 801.977,76 (oitocentos e um mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para a implantação de sistema de Fossa/Filtro/Sumidouro nas unidades residenciais e centros de interesses das comunidades rurais de Cordeiro, localizadas na sub-bacia do rio Macuco/microbacia do Ribeirão Douradinho.

Art. 2º. Toda a aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na subconta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FUNDRHI.

Art. 3º. Os recursos desta ação serão incluídos no Plano de Ação Plurianual do CBH-R2R – 2014/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.



Macuco, 28 de novembro de 2013.



VIVIANE S.G. MELO
Diretora Presidente do CBH - Rio Dois Rios

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013
ANEXO I**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

PROJETO

**EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
DOMICILIARES – ÁREA RURAL
MUNICÍPIO DE CORDEIRO - RJ**

[Print to PDF](#) without this message by purchasing novaPDF (<http://www.novapdf.com/>)

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I

ÍNDICE EMOP DE JULHO/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD. (Fossa Séptica, Filtro biológico e Sumidouro.)

LOCAL: Moradias em diversas comunidades da área rural do município de Cordeiro-RJ.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0 - INSTALAÇÃO DE ESGOTO						
1.1	15.002.010-0	FOSSA SEPTICA, CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF, CAPAC. P/ 5 CONTRIBUINTES	UN	144,00	R\$ 1.520,66	R\$ 218.975,04
1.2	15.002.570-0	FILTRO ANAEROBIO P/RESIDENCIAS E QUARTEIS, 7 CONTRIBUINTES,C/ 1,00 X 1,00 X 2,00M, EM CONCR.	UN	144,00	R\$ 2.067,75	R\$ 297.756,00
1.3	15.002.150-0	SUMIDOIRO P/ 10 CONTRIBUINTES C/ 1,00 X 1,00 X 2,00M EM ANEIS FURADOS, EM CONCRETO	UN	144,00	R\$ 1.855,70	R\$ 267.220,80
1.4	15.002.205-0	CAIXA DE INSPECÃO DE CONCR. PRE-MOLDADO, C/ 625MM DE ALT. TOTAL	UN	144,00	R\$ 125,18	R\$ 18.025,92
TOTAL DO ITEM					R\$ 801.977,76	
TOTAL PARCIAL PARA EXECUÇÃO DE UMA CASA (Fossa Séptica, Filtro biológico e Sumidouro.)						
					R\$ 801.977,76	
					TOTAL GERAL	
					R\$ 801.977,76	

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013
ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



MEMORIAL DESCRIPTIVO

RESOLUÇÃO
REVOGADA

E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
DOMICILIARES – ÁREA RURAL



COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Especificações Técnicas

OBRA: Construção de rede de esgoto para 144 residências: rede de ligações domiciliares com caixa de inspeção, ramal e ligação ao conjunto de fossa/filtro/sumidouro.

1 - Apresentação

O presente projeto tem por objetivo a construção de melhorias sanitárias domiciliares em localidades desprovidas de soluções adequadas para o destino dos dejetos e dotadas de sistema público de abastecimento de água ou poço domiciliar.

2 – Objetivo

A presente Especificação tem como finalidade estabelecer os critérios para execução dos serviços do programa "Melhorias Sanitárias Domiciliares". As obras serão executadas em localidades da área rural do município de Cordeiro - RJ.

3 – Descrição do Projeto:

O conjunto de tratamento será composto de 144 residências; interligações, tanque séptico, filtro e sumidouro, conforme projeto.

A obra será feita conforme cronograma, fisião financeira e por empreitada global e preço unitário e medição por unidade de melhorias executadas conforme o andamento de trabalho.

4 - Materiais

Todos os materiais empregados nas obras e serviços deverão ser comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações das Normas Técnicas.

Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

5 – Mão de Obra

Caberá à Contratada a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter permanentemente em serviço, uma equipe de operários e encarregados de modo a assegurar o bom andamento da obra.

6 – Administração da Obra

A Contratada deverá manter um representante credenciado que será responsável pela condução das obras, pelo preenchimento do "Diário de Ocorrências" com andamento e execução dos serviços bem como para prestar todos e quaisquer esclarecimentos solicitados pela Fiscalização ou pela Comissão de Obras designada pela Contratante, (as medições só serão executadas mediante a apresentação do diário de obra, devidamente assinado e em 3 vias).

A Contratada providenciará todas as licenças e taxas para sua regularização operacional e fiscal.

Ficará a cargo da Contratada a instalação de uma placa de identificação da obra nas dimensões e dizeres a serem fornecidos pela Contratante.

7 – Caixas de Inspeção

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Será instalada uma caixa de inspeção com o Ø400mm, para coletar todos os pontos de esgotamento e será ligada ao tanque séptico por meio de tubulação de PVC DN=100 mm e desta caixa sairá uma tubulação de ventilação de PVC DN=40 mm com dois joelhos do mesmo material e ficarão acima da laje ou telhado, sendo que um joelho será usado nesta ponta, a fim de evitar a entrada das águas de chuvas.

8 – Tanques Sépticos

Será construído na forma cilíndrica, com anéis de concreto com Ø 1,00m x 0,50m x 0,05m, em cota inferior ou igual ao terreno. O fundo será de concreto onde serão assentados os anéis de concreto, a tampa com visita na parte superior. Os anéis serão rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (cimento/areia). Qualquer argamassa utilizada no tanque séptico será com traço 1:3. Internamente serão instalados dois tés de PVC para sifonar o tanque, sendo que na saída para o filtro o tê será acrescido de um tubo de 100mm com 70cm. Tudo conforme o projeto.

9 – Filtro anaeróbio

Será construído na forma cilíndrica, com anéis de concreto com Ø 1,00m x 0,50m x 0,05 m, com tampa de concreto com visita e seu fundo será concretado. Os anéis serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia). Internamente na entrada que vem da fossa, será instalado um joelho de PVC, que acrescido de um tubo de 100mm que atingire a camada abaixo da brita, sob a placa com furos. Acima desta placa (laje furada), na altura de 80cm, se colocará uma camada de brita 03, a fim do líquido filtrado subir e sair através de um joelho de PVC, que estará em nível inferior à entrada que vem do tanque séptico. O filtro ficará em cota inferior ao terreno, respeitando o cimento da saída do filtro. Tudo conforme o projeto.

10 – Sumidouro

Será construído na forma cilíndrica, com anéis de concreto com 1,00m x 0,50m x 0,05m, em cota inferior ou igual ao terreno. O fundo será em terra e serão assentados os anéis de concreto, a tampa com visita na parte inferior. Os anéis serão: o primeiro na parte superior será maciço e os três anéis abaixo serão furados (cada anel com 15 furos de 100 mm). Tudo conforme o projeto.

11 – Interligações

As interligações residência, sistema de tratamento e corpo receptor, serão feitas com tubos de PVC de Ø100mm.

12 – Limpeza Final

É responsabilidade da empreiteira entregar a obra limpa e em perfeitas condições de uso.

13 – Recebimentos da Obra

Será feito de acordo com os prazos legais após o encerramento total das obras, com o lavramento do Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

14 – Considerações finais

Nas localidades beneficiadas deverá haver uma placa de obra, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo órgão financiador.

A execução dos módulos sanitários e conjuntos serão estritamente de acordo com o PROJETO TÉCNICO APROVADO, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Qualquer alteração de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Complementam essas especificações técnicas os desenhos e detalhes contidos no Projeto, além da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013
ANEXO I**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

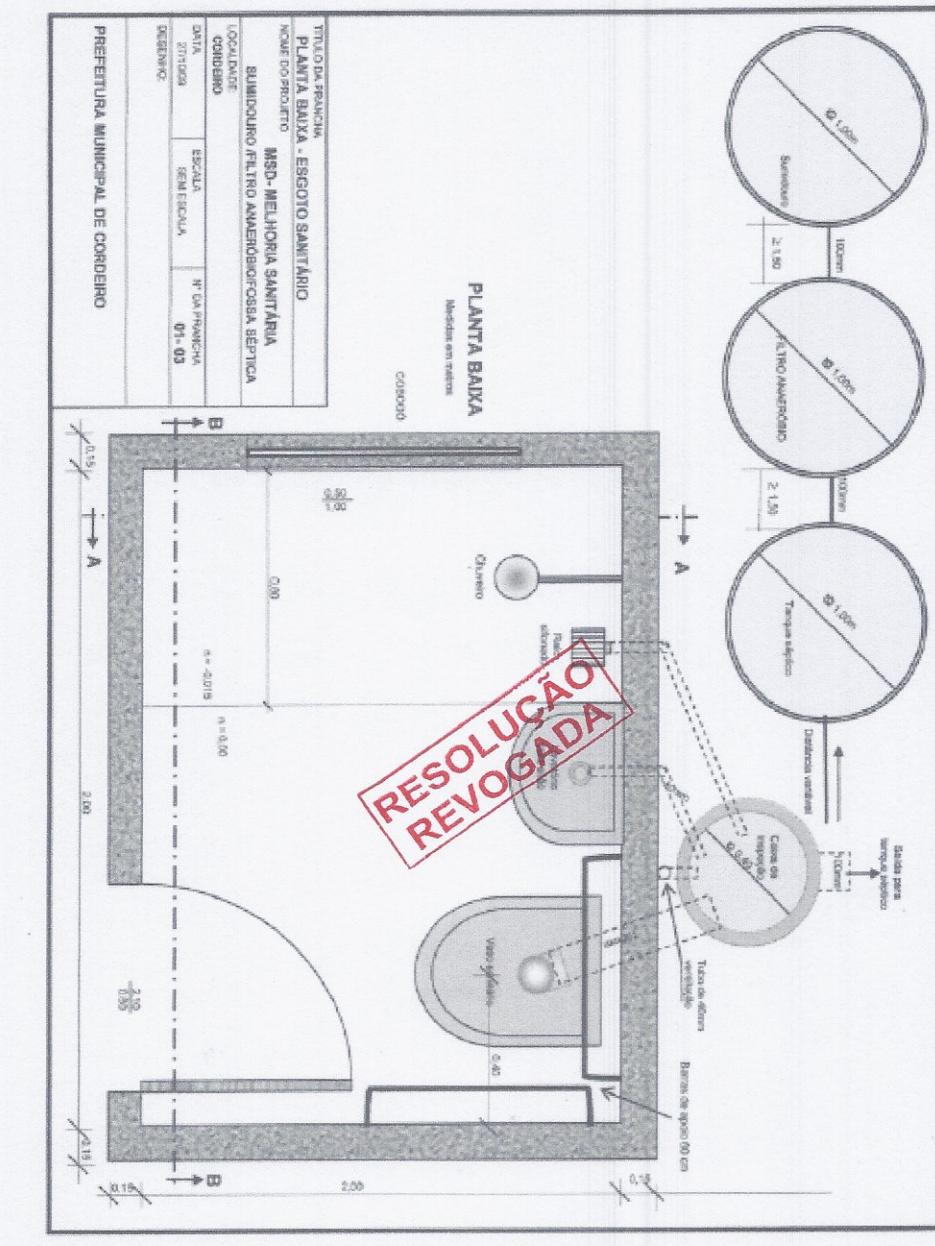
PLANTAS

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

**EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
DOMICILIARES – ÁREA RURAL
MUNICÍPIO DE CORDEIRO -RJ**

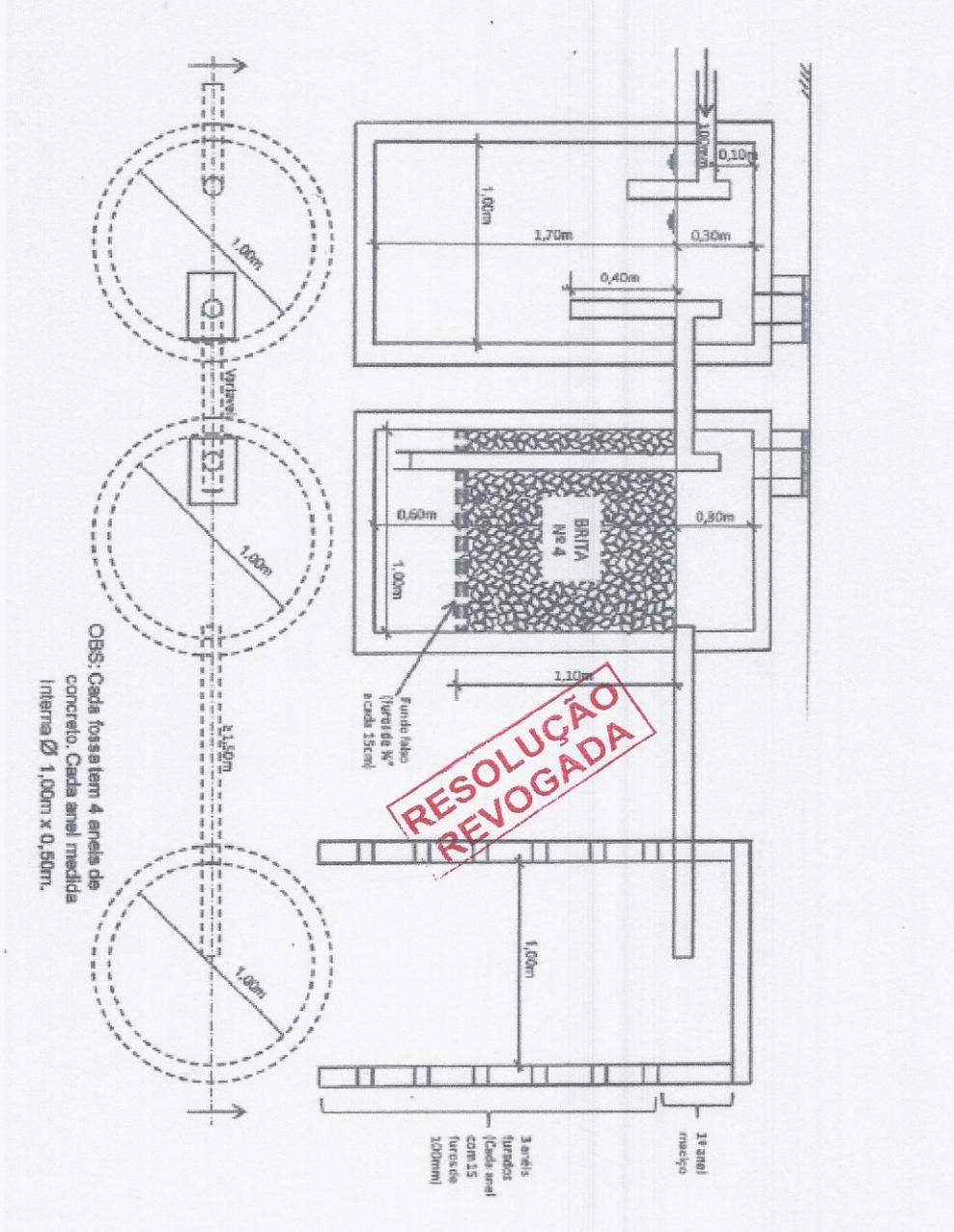
COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



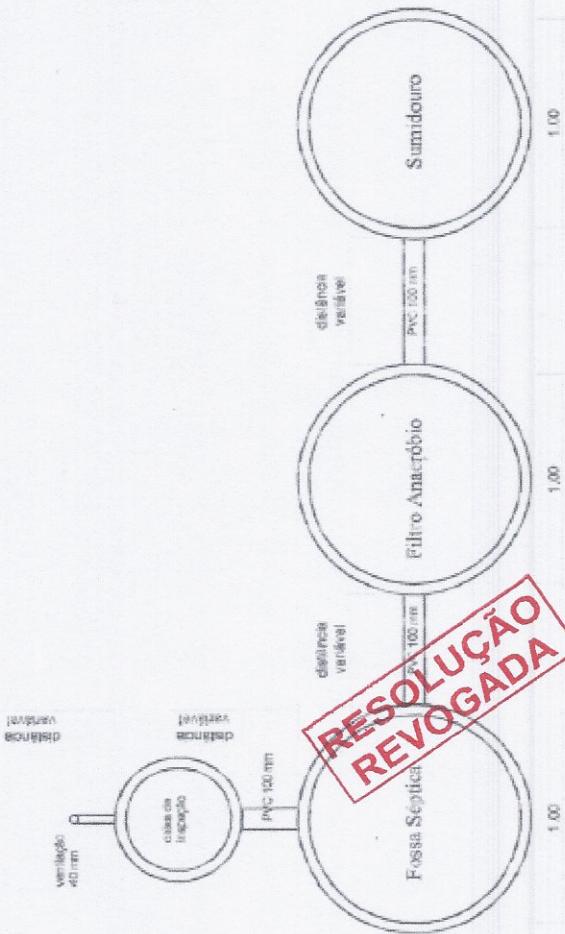
COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



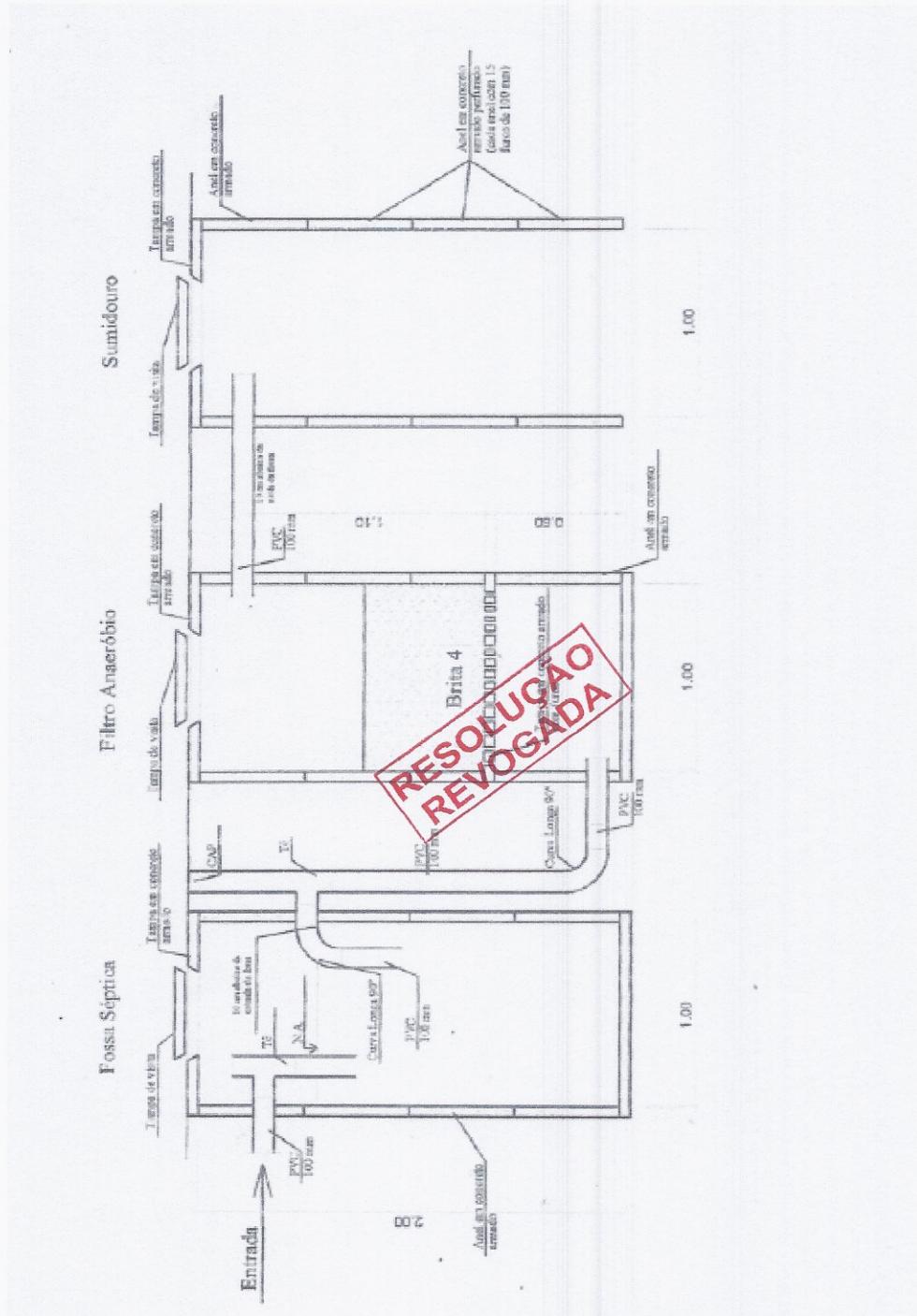
COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria de Meio Ambiente

Relação de Moradias e Centro de Interesses a serem beneficiadas pelo Programa de Saneamento Rural

Município de Cordeiro

Comunidade: Parimá

Haras

_Geronilda da Silva Medeiros
_Paula da Silva Medeiros
_Marilene da Costa Pereira da Silva
_Maria Helena Alves da Silva

_Janete da Fonseca Siqueira
_Manoel Rodrigues dos Santos
_Carlos da Silva Medeiros

_Ana Paula da Silva Lage
_Avellino Gomes da Silva
_Maria Aparecida P.da Silva(2 casas)
_Gabriela Passos Badini

Sítio São Francisco
_Wanderléa P.Welbert Aguilar

BOM SUCESSO

_Alice Ribeiro
_Rosinez Souza da Silva
_Angélica Nascimento da Silva
_Maria Redenai Silva da Conceição
_Luis Carlos Baia
_Zilma Dutra da Silva
_Cláudia C.A.Rodrigues
_Leila M. Aparecida
_Nilza Delmiro Rosa Leonardo
_Tânia Maria da C.Souza
_Fabiano Hernandes Campelo
Fazenda D'Alegria
_Heloísa dos Reis Melengate
_Jackeline Gonçalves de Oliveira
_Dario Ferreira dos Santos
_Fernando Videira Dias
_Marilda Pinto Dias
_Manoel Liberato da Silva
_Juliana Freitas Madriarga

GALHO DÓ PALMITO

_Helena M. Ferreira
_José Elias Braga
_Célia Silva Machado
_M. Helena da Silva Machado
_Denilson dos Reis Raimundo
_Natalício Batista Cosme
_Adão Pinto dos Santos
_Célia Silva Machado Ribeiro
Fazenda da Torre
_Iza Leite dos Santos
_M. de Lourdes Coelho
_Dilza de Souza Coelho
Fazenda Santa Clara
_Roberto Conceição Baia
_Josélia Silva da Silva
_Cleia C.Oliveira
_Dulcinéia da Silva Pereira
_Vera Lúcia de S.Fagundes
_Ricardo Calvelli da Barros
_Rivaldo Calvelli de Barros

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

Secretaria de Meio Ambiente

Comunidade:Corumbá

_Manoel Juvêncio de Souza
_Jocellino Souza Nantes
_Nair Correa Neves
_Henrique Joaquim da Silva
_Levi Pereira Brito
_Carlos Olavo Pereira Duarte
_Rejane Conceição dos Santos
_Sr.Olívio(Sítio Casa Blanca)
_Luis Gonzaga Emmerick
_José Carlos Daniel
_Izaura Daniel de Andrade
_Regiane de Fátima Andrade
_Antônio Cláudio Souza
_Otacilio de Souza
_José Matos
_Sr.César
_Sr.Aroldo
_Sr.Sérgio
_Sr.Rudivar
_Sr.Mazil
_Jorge Nantes
_Homero
_Jorge Russo
_Sr.Rogério

Alto do Dourado

_Carlos Roberto de Freitas
_Clério da Silva
_Luziene da Silva

Sítio Santa Maria do Corumbá _04 Moradias

Comunidade:Pena

_Igreja Adventista do 7º dia
_Igreja Católica
Sítio Independência
_Manoel Felipe Machado
_Lianete Brito de Macedo
_Francisco Azevedo Machado
_Vilma de Macedo

Sítio Boa Vista

_Jocimar Souza Freitas
_João Henrique de Freitas
_Riley de Freitas
_Sr.João
_Antonio Werneck

Sítio Cachoeiras

_Ademir Mendes Freitas
_Natalmir Mendes Freitas
_Sidnei Castro Emmerick
_Eufrazia Duarte Macedo
_Dermeval Azevedo Machado
_Antonio Nanzi Duarte

Sítio Otilio

_Antônio Moreira da Silva
_Marcilene Daniel da Silva

Rancho Bonanza

_Carlos Olavo Pereira Duarte
_Rejane Conceição dos Santos

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

15

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria de Meio Ambiente

Sítio São Martins

_ Maria da Dores Hernandes Campelo
_ Regiane Mello de Macedo
_ Rosemary Gonçalves Prudêncio

Fazenda Vista Verde

_ Maria de Fátima S.Naegele
_ Valdecir Antônio R.de Souza
_ Maria Nilce da Silva

Douradinho

_ Maria Esther J.de Souza
_ Alzira Batista de Souza

RJ-116 KM 122

_ Vera Lúcia M.de Almeida
_ Almerinda M.Pinto
_ Diane M.P.da Silva

Rancho Oliveira

_ José Wilson O.Coelho
_ Vera Lúcia S.S.Oliveira
_ Luiz Henrique da S.Rocha
_ Mário Oliveira Silva
_ Elizângela Ramos Coutinho

Sítio Santa Maria do Corumbá
_ 04 moradias

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

Secretaria de Meio Ambiente

Chácara

_Sueli Werling da Costa
_Evilácio Macedo
_Cláudio da Silva
_Ana Maria Aguiar Monnerat
_Jaci José Monnerat
_Edinho Caetano
_Maristela Pereira Duarte

Sítio Bela Vista

_Sebastiana Castro Macedo
_Luis Macedo
_Ana Lúcia Macedo Brito

Sítio Serrado

_Antônio Nilton Monnerat

Sítio Massaud

_Celso Luiz Barbosa

Sítio São Salvador

_Roberto Carlos A. Monnerat

Sítio Canaã

_José Raimundo Teixeira
_Juarez Silva Teixeira

Sítio São Luiz

_Antônio Jorge de Paula
_Daiana Silva Santos
_Francimara Fernandes Machado

Sítio Monte Alegre

_Cleiz Maria Cabral

Sítio Jaboticabal

_Elmo Costa Rodrigues

Sítio Nsa.Sra.do Carmo

_Carlos Augusto Beltrão

Sítio Recanto

_Henrique Joaquim da Silva

Sítio Surpresa

_Roberta Pereira Duarte

Sítio St.Antônio

_Mª Rita Conceição de Souza
_Letícia Souza Machado

Sítio do Alcimar

_Alcimar de Souza Lima

Envernada

_Magali Melo Macedo

Sítio Campanha

_Mª Odília da Silva

Tota de Moradias a serem atendidas pelo Programa; 144 (cento e quarenta e quatro).

**RESOLUÇÃO
REVOGADA**